

PROJETO DE LEI Nº 015/2022 de 14 de setembro de 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar em mais 40% sobre o valor total da LOA do município de Oeiras do Pará, referente ao exercício financeiro de 2022”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 679/2021, Créditos Adicionais Suplementares em mais 40% (quarenta por cento), sobre o total da Despesa Fixada na LOA 2022, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, II e III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em 14 de setembro de 2022.


GILMA DRÁGO RIBEIRO
Prefeita Municipal de Oeiras do Pará